



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Decreto N.º 178

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL,
DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, MUNICÍPIO DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei nº 30 de 30 de junho de 1.973,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto na Divisão de Contabilidade um crédito adicional especial na importância de R\$80.000,00 (oitenta mil cruzeiros), para concessão de auxílio ao UMUARAMA FUTEBOL CLUB, destinado a promoção de competições esportivas, a serem realizadas em nossa cidade, obdecendo-se a seguinte classificação:

- 6 - EDUCAÇÃO E CULTURA
- 66 - Educação Física e Desportos
- 3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES
- 3.2.0.0 - Transferências Correntes
- 3.2.7.0 - Diversas Transferências Correntes
- Auxilio ao Umuarama Futebol Club.....R.80.000.00

Art. 2º - Como recurso fica anulada parcialmente a seguinte dotação:

- DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO
- Divisão de Obras e Edificações
- 4.0.0.0 Despesas de Capital
- 4.1.0.0 Investimentos
- 4.1.0.0-66 Obras Publicas
- Construção do Ginásio de Esportes.....R.80.000.00



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA, MUNICÍPIO DO ESTADO DO PARANÁ, aos 10 dias do mês de julho do ano de 1.973,

Hênio Romagnoli
HÊNIO ROMAGNOLI

PREFEITO MUNICIPAL

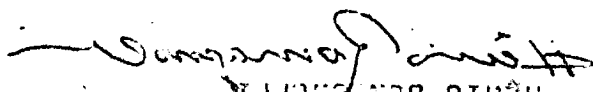
Leonel Stevan
LEONEL STEVAN

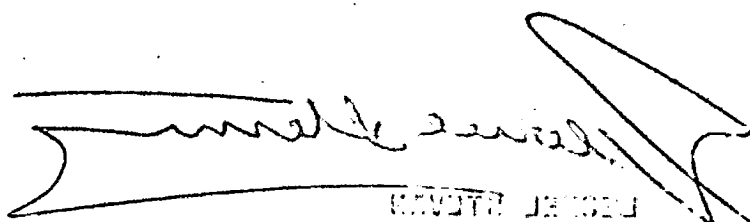
DIRETOR DO DEPTº DE FINANÇAS

[Faint handwritten notes and stamps at the bottom of the page, including a circular stamp with the text "MUNICÍPIO DE UMUARAMA"]

Art. 32 - Este decreto entrará em vigor na
de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DO ESTADO DO PARANÁ, aos 10 dias do mês de Junho do
ano de 1933,


HÊNIO ROMAGNOLI
PREFEITO MUNICIPAL


MANOEL DE JESUS
DEPUTADO DO ESTADO DO PARANÁ

PUBLICADO NA GAZ. DO MUN.	
RAMA DE	212 / 1933
DE N.º	704
DAS, Em,	31 / 1933
FUNDADOR	

